LEI N.º 1.288 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Andrade - AMBRA".

Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública, para todos os fins de Direito, a ***Associação dos Moradores do Bairro Residencial Andrade - AMBRA;*** entidade portadora do CNPJ 09.137.785/0001-13, e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), 05 de outubro de 2009.

Edivaldo Nascimento dos Anjos
Prefeito Municipal